



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1088 – QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

Decreto nº 21/2024

Encanto/ RN, 10 de abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 45.385,87 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.385,87 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 45.385,87 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 10 de abril de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 21/2024 de 10/04/2024, autorizado pela LEI N° 621/2024.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

78 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 10.063,45  
1

**Total da Ação: R\$ 10.063,45**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.063,45**

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 22.329,42  
3

**Total da Ação: R\$ 22.329,42**

**2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 12.993,00  
43

**Total da Ação: R\$ 12.993,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 35.322,42**

**REDUÇÃO:**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**2001 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 10.063,45  
1

**Total da Ação: R\$ 10.063,45**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.063,45**

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**

695 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: R\$ 22.329,42  
43

697 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 12.993,00  
43

**Total da Ação: R\$ 35.322,42**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 35.322,42**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br